



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 927

DATA: 13/09/91

SÚMULA: autoriza outorga de concessão de direito real de uso de 1.800 m2 de via pública em Oliveira Castro à COPAGRIL para instalação de unidade de carga e descarga, controle e armazenamento de safra agrícola.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mário Barbosa Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a outorgar escritura pública de concessão de direito real de uso de 1.800 m2 de área correspondente ao trecho da alameda nº.5 localizado entre as alamedas nºs. 3 e 4, confrontante com a quadra nº. 44 e Jardim Oliveira Castro, neste Município à COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA. para instalação física de unidade de carga, descarga, controle e armazenamento de safras agrícolas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 13 de setembro de 1991.

MARIO BARBOSÁ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.